



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2024

O **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera (VERA-PREVI)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.244.981/0001-73, com sede administrativa na Avenida Otawa n.º 1651, bairro Esperança, em Vera/MT, CEP 78.880-000, neste ato representado pela Diretora Executiva **Sra. Maria Oneide Moro**, brasileira, casada, portadora do RG sob o n.º **447* SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º ***.718.491-**, residente e domiciliada em Vera/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MPX Brasil Soluções Web**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara, n.º 256, Residencial Ipanema, em Sinop/MT, neste ato representada pelo sócio proprietário o **Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 35.405.864-2 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 021.222.971-07, residente e domiciliado na Av. dos Magnos, n.º 300, Residencial Portal da Mata, em Sinop/MT, CEP: 78.556-598, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em conformidade com o processo licitatório de **DISPENSA N.º 1/2024**, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, **ADITAR** o contrato de prestação de serviços firmado em **1º de julho de 2024**, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo está consubstanciado no que dispõe o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, bem como nas Cláusulas Décima Quinta e Vigésima do Contrato n.º 1/2024, firmado entre as partes.

1.2. A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 1/2024 em mais **12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2025 e aplicar o reajuste anual contratual pelo IGP-M (FGV) - Índice Geral de Preços - Mercado de 6,157030%**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS A SEREM ADITADAS:

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato n.º 1/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR DO INVESTIMENTO

13. *O valor global do referido contrato passa a ser de R\$ 19.296,24 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).*

13.1. *Por este Termo Aditivo acrescenta-se o valor de R\$ 9.936,24 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).*

13.2. *O valor mensal a ser pago será de 12 parcelas de R\$ 828,02 (oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos).*

13.3. *O valor da nota de empenho do exercício de 2025 será de R\$ 4.140,10 (quatro mil cento e quarenta reais e dez centavos).*

13.4. *O valor da nota de empenho do exercício de 2026 será de R\$ 5.796,14 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e catorze centavos).*”

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

14. A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 1º de julho de 2024 a 1º de julho de 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo previsto na Lei n.º 14.133/2021.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. As demais cláusulas do Contrato n.º 1/2024, não diretamente alteradas ou mencionadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em suas funções.

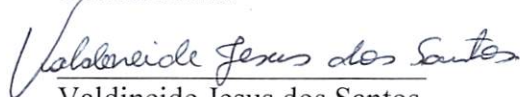
E, por estarem justas, as partes de comum acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vera – MT, 1º de julho de 2.025.


**MARIA ONEIDE MORO
DIRETORA EXECUTIVA DO VERA-PREVI
CONTRATANTE**

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:



Valdineide Jesus dos Santos
CPF: ***.001.463-**


Sandra Giovane Webler Pereira
CPF: ***.524.601-**